PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

CÓPIA

Ofício nº 148/2019/SEJUR - Leg
Processo nº 6234/2019

Cubatão, 24 de maio de 2019.

Ref.: Indicação nº 534/2019 – Vereador Laelson Batista Santos

Prezado Senhor,

Por permissivo constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, visando dar atendimento ao pedido do Nobre Edil em referência, servimo-nos do presente para encaminhar cópia da indicação para conhecimento e manifestação.

Solicitamos resposta a esta SEJUR **até 10 dias a contar do recebimento deste.**

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.

Gilberto Freitas da Silva
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
Substituto

A
Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-SABESP
Rua Bernardo Pinto n° 395
Bairro: Vila Couto – Cidade: Cubatão/SP
CEP.: 11.510260

RECEBIDO
Data 29/05/19 Hora 15:05
SABESP - Cubatão